



Câmara Municipal de Santa Teresa

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

♦ ♦ ♦

L E I nº 837

CONEXDE AUMENTO DE VENCIMEN-
TOS AO DIRETOR DE SECRETARIA
DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espíri-
to Santo, no uso de suas prerrogativas legais, manda que tenha/
execução a seguinte Lei.

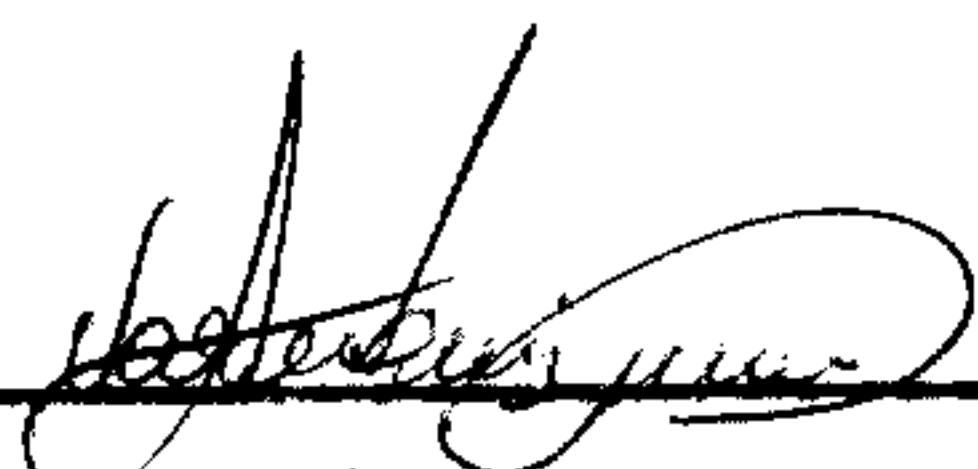
Art. 1º Ficam elevados os vencimentos do Diretor de /
Secretaria desta Câmara Municipal, em caráter mensal, para cr\$
cr\$ 248.376,00 (duzentos e quarenta o oito mil, trezentos e se-
tenta e seis cruzeiros).

Art. 2º O Salário-Família devido á seus dependentes ,
passará a ser de cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), mensais.

Art. 3º - Fica o Poder Competente, autorizado, à, em
época oportunda, suplementar a verba consignada em orçamento.

Art. 4º - A presente Lei terá vigência a partir de 1º
de novembro de 1 983, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa,
em 23 de novembro de 1 983.-


(VALTER LUIZ PERIRINI)
Presidente da Câmara